



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 056/2021 - SSP/DF, nos termos do Padrão Nº 14/2002, instituído pelo Decreto/DF Nº 23.287/2002.

Processo nº 00050-00002595/2021-94
REGISTRO SIGGO: 44942

CLÁUSULA PRIMEIRA - Das Partes

O **DISTRITO FEDERAL**, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº. **00.394.718/0001-00**, neste ato representada por **AGNALDO MENDONÇA ALVES**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº **19.794.426-SSP/SP**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº **088.145.368-48**, na qualidade de Secretário Executivo de Gestão Integrada da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, com delegação de competência estabelecida no art. 2º, inciso I, da Portaria nº 09, de 19 de janeiro de 2021, do Secretário de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, doravante denominada Contratante, e a empresa **BRG ENGENHARIA LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 14.272.924/0001-51, com sede na Rua Ursulina de Melo, 394/B, Alípio de Melo, Belo Horizonte - MG, CEP: 30.820-600, Fone: (31) 2527-5031 / 99605-4370, e-mail: contato@brengharia.com.br, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado por **CARLOS GOMES SANTANA F. JÚNIOR**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 10.466.757 - SSP/MG, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 049.137.386-40, na qualidade de Representante Legal, resolvem **ADITAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 056/2021 - SSP/DF (73554690)**, celebrado em 19/11/2021, publicado à página 70, do Diário Oficial do Distrito Federal Nº 218, terça-feira, em 23 de novembro de 2021, tendo por objeto a prestação de serviços técnicos profissionais especializados na elaboração de orçamentos e de memoriais de cálculos orçamentários referenciados para os projetos, já existentes, da expansão do Setor D do Complexo Penitenciário da Papuda (Penitenciária do Distrito Federal III - PDF-III, conforme condições e especificações constantes no Edital de Pregão Eletrônico nº 26/2021 (70214321), da Proposta (72124822), Despacho - SSP/GAB/AJL (73534816), Despacho - SSP/SEGI (73609898).

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Objeto

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços Nº 056/2021-SSP (73554690), por mais 227 (duzentos e vinte e sete) dias, compreendendo o período de 19/05/2022 até 31/12/2022, face às novas diligências do Departamento Penitenciário

Nacional - DEPEN/MJSP para autorização de início do processo licitatório e desbloqueio de recurso financeiro para a construção da unidade PDF-III (Penitenciária do Distrito Federal III), conforme "Portaria do Ministério da Segurança Pública nº 222 (17359877), de 29 de novembro de 2018", conforme requerimento de prorrogação de prazo apresentado pelo Gestor do Contrato no Ofício nº 17/2022 - SSP/SEGI/SUAG/COENG (85949114) e Justificativa no Memorando nº 147/2022 - SSP/SEGI/SUAG/COENG (86036044), anuência da Contratada no Ofício nº 2/2022 - BRG Engenharia (85980979), Memorando Nº 162/2022 - SSP/SEGI/SUAG/COENG (86561221), com fundamento art. 57, § 1º, inciso V, da lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA - Do prazo de Vigência

O presente Termo Aditivo terá vigência de 227 (duzentos e vinte e sete) dias, compreendendo o período de 19/05/2022 até 31/12/2022.

CLÁUSULA QUARTA - Das Obrigações da Contratada

A Contratada deverá assinar este Termo Aditivo disponibilizado por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, conforme Decreto Nº 36.756/2015, e devolvê-lo à Contratante.

CLÁUSULA QUINTA - Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - Da Publicação e do Registro

A eficácia deste Termo Aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento.

Pelo **DISTRITO FEDERAL**:

AGNALDO MENDONÇA ALVES(*)

Secretário Executivo de Gestão Integrada

Pela **CONTRATADA**:

CARLOS GOMES SANTANA F. JÚNIOR

Representante Legal

Testemunhas:

(*) Competência estabelecida no art. 2º, inciso I, da Portaria nº 09, de 19 de janeiro de 2021



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ DE RIBAMAR DA SILVA - Matr.1706805-3, Gerente de Contratos**, em 16/05/2022, às 18:00, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ROBSON JOSÉ FROZ CUTRIM - Matr.1706718-9, Assessor(a) Técnico(a)**, em 16/05/2022, às 18:00, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Gomes Santana Fernandes Júnior - RG 1.0466.757/SSP/MG, Usuário Externo**, em 16/05/2022, às 20:33, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARINA VERAS PINTO - Matr.1702958-9, Chefe do Núcleo de Acompanhamento de Execuções e Penalidades**, em 17/05/2022, às 07:49, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **AGNALDO MENDONÇA ALVES - Matr.1703660-7, Secretário(a) Executivo(a)**, em 18/05/2022, às 17:42, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **86562917** código CRC= **22412B6B**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAM - Conjunto "A" Bloco "A" Edifício Sede - Bairro Setor de Administração Municipal - CEP 70620-000 - DF